



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI MUNICIPAL Nº 4039 DE 17 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 72.379,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

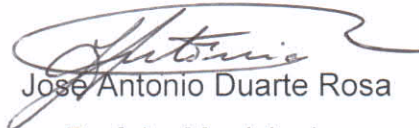
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 72.379,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

05-Sec. Mun. de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
01- Secretaria de obras
15.452.0138.1.200-Revitalização e Reforma de Praças
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$72.379,00
Fonte de recurso: 0001-Livre


Art. 2º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial proposto acima o excesso de arrecadação proveniente de doação por decisão judicial, conforme documento anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2012.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republique-se.


Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração